



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0200/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0368/2023 - GMS Nº 1985/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DESTINADOS AS OFICINAS DE COSTURA, ARTEFATOS DE CONCRETO, MARCENARIA E SERRALHERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

PROTOCOLO nº 21.886.784-7

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n. º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): **ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**, CNPJ nº 33.605.436/0001-63, com sede na Rua Gonçalo Fernandes, nº 346, bairro Jardim Bela Vista, Santo André/SP, CEP: 09041-410, neste ato representado por **Cirila Daniela da Cunha Pinhatari**, RG nº 28.647.178-4 SSP/SP, CPF nº 284.227.318-43.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 0368/2023 – GMS nº 1985/2023, nos termos das suas Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **19/05/2024** até **18/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de R\$ 175.098,00 (cento e setenta e cinco mil e noventa e oito reais).

Protocolo № 21.886.784-7 – Contrato № 0368/2023 – GMS № 1985/2023 – Segundo Termo Aditivo





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO - Nº 0200/2024

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 3968.06.422.13.8385 - Ações do FUPEN, **Elemento da despesa:** 3390.3948 - Serviços de Seleção e Treinamento, Fonte: 281.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba,

de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PINHATARI:28422731843

Assinado de forma digital por CIRILA
CIRILA DANIELA DA CUNHA
PINHATARI:28422731843

Assinado de forma digital por CIRILA
DANIELA DA CUNHA
PINHATARI:28422731843

Cirila Daniela da Cunha Pinhatari ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Protocolo № 21.886.784-7 – Contrato № 0368/2023 – GMS № 1985/2023 – Segundo Termo Aditivo

2 de 2





 ${\tt Documento:} \ \textbf{contratoassinadolcombinado.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/05/2024 17:29.

Inserido ao protocolo **21.886.784-7** por: **Gabriel Silva Carneiro** em: 17/05/2024 17:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\underline{0}}$ 7304/2021.